



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Intersecretarial nº 3/2025 - SEAD**

Institui Grupo Técnico de Trabalho visando estabelecer diretrizes e procedimentos que assegurem a conformidade dos atos administrativos com a LGPD, com a finalidade de promover a governança de dados e o equilíbrio entre publicidade e proteção de dados.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e o **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do § 1º do art. 40 da Constituição estadual, pelos incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como base no disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar, debater, pesquisar, analisar e propor regulamentação sobre o tratamento de dados sensíveis de pessoas naturais e jurídicas constantes em quaisquer documentos produzidos ou recebidos no âmbito do Estado de Goiás, em conformidade com a LGPD.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º terá como membros os servidores:

I – Secretaria de Estado da Administração, que coordenará o GT;

Titular: Rogério Bernardes Carneiro;

Suplente: Suellen Francine Pivetta Mendonça, e Gustavo Henrique Santos Soares Martins.

II – Controladoria-Geral do Estado;

Titular: Bruno Rios Rolim;

Suplente: Giovana Rodrigues de Souza e Yuri Fernandes Bragança Faria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) terá como objetivos específicos:

I – Identificar e classificar os dados sensíveis presentes nos documentos administrativos ou em contratos firmados com terceiros;

II – Avaliar os riscos relacionados ao tratamento e à exposição desses dados;

III – Propor diretrizes para o tratamento adequado, armazenamento seguro e eventual publicação desses dados, respeitando a LGPD;

IV – Sugerir procedimentos e boas práticas para garantir a transparência nas contratações públicas sem violar direitos fundamentais de privacidade;

V – Elaborar minuta de regulamentação sobre o tema, a ser submetida às autoridades competentes.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar reuniões periódicas para discussão técnica e jurídica do tema; e

II – Solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, se necessário, para subsidiar a elaboração da proposta de regulamentação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá sempre trabalhar integrado à Rede de Contratações- Redecon, instituída pela Portaria nº 869, de 26 de abril de 2024.

Art. 6º O PMO - Project Management Office e a Superintendência de Sistemas de Informação da SEAD deverão dar suporte às ações do GT.

Art. 7º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por meio de ato específico dos respectivos titulares dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos e especialistas de outros órgãos e entidades, bem como de instituições externas, para participar de suas reuniões e atividades, conforme necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado da Administração substituto

MARCOS TADEU DE ANDRADE  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES, Secretário(a) de Estado em Substituição**, em 27/05/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Secretário (a)-Chefe**, em 28/05/2025, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74867191** e o código CRC **09933E19**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5780.



Referência: Processo nº 202500005016647



SEI 74867191